



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 022/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 640
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-022/2024	
Referência	: Processo n.º 07.010.203337/2024	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova Plano de Trabalho de parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC para modernização da Fiscalização do Crea-DF.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 20 de março de 2024, ao apreciar a Plano de Trabalho para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC para Modernização da Fiscalização do Crea-DF; considerando a Resolução n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução n.º 1.031, de 30 de março de 2011, do Confea, que dispôs sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas; considerando a Resolução n.º 1.054, de 17 de dezembro de 2010, do Confea, que alterou a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução n.º 1.064, de 26 de junho de 2015, do Confea, que revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando a Portaria AD-N.º 104, de 26 de abril de 2017, do Confea, que aprovou normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC; considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$ 589.587,73 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), que serão custeados pelo Confea; considerando que a parceria para execução de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 022/2024

projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; **DECIDIU**, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 04 (quatro) abstenções, aprovar o Plano de Trabalho de parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC para modernização da Fiscalização do Crea-DF, nos termos normatizados na Resolução n.º 1.030, de 2010, Resolução n.º 1.031, de 2011, Resolução 1.064, de 2015, e Portaria AD n.º 104, de 26 de abril de 2017, todas do Confea, no valor de R\$ 589.587,73 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu, conforme Plano de Trabalho devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LECY CRISTIANI RAMALHO, MARIA AMELIA RODRIGUES SANTOS, MATHEUS ARANTES SUXBERGER, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, PAOLO SANTOS E GOMES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, RODRIGO CORTES TEIXEIRA, RODRIGO SILVA OLIVEIRA, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votou contrariamente o senhor conselheiro: MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LUIZ SOARES CORREIA e TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de março de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2